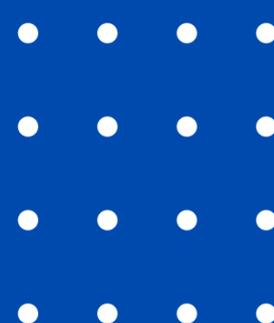


2021/2023

PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

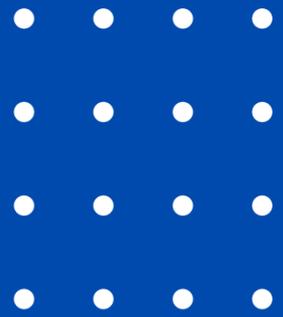
GASES DE EFEITO ESTUFA



Assessoria de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

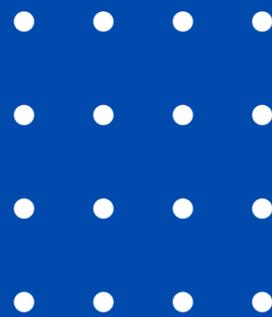
2024

SUMÁRIO



3	—	OBJETIVO
4	—	APRESENTAÇÃO
6	—	PREMISSAS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
7	—	INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA
8	—	FORMAS DE COMPENSAÇÃO
10	—	PROPOSTA DE AÇÕES PARA REDUÇÃO DE EMISSÕES Escopo 1 Escopo 2 Escopo 3
13	—	PROPOSTA DE AÇÕES PARA MELHORIA DO INVENTÁRIO
15	—	CONCLUSÃO

OBJETIVO



A Resolução CNJ nº 400/2021, alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, preconiza, em seu artigo 24, que “Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030 (Agenda 2030 – ONU), a fim de reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa, resultante de seu funcionamento.”

A referida norma dá ênfase à preocupação com a Agenda 2030 da ONU e com as mudanças climáticas, sendo, portanto, um importante passo na busca de efetivar a promoção da transição energética e de internalizar o enfrentamento às mudanças climáticas no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro.

Nessa perspectiva, o objetivo primordial do Plano de Compensação Ambiental do TRT da 15ª Região é propor a adoção de medidas que possam reduzir as emissões de gases causadores do efeito estufa, potencializando, assim, o desenvolvimento sustentável do órgão.



APRESENTAÇÃO



O Poder Judiciário tem como um de seus principais objetivos enfrentar o macrodesafio da promoção da sustentabilidade, durante o sexênio 2021-2026. Essa iniciativa busca fomentar o aproveitamento responsável dos recursos naturais, a diminuição do impacto negativo das atividades no meio ambiente e o uso adequado dos recursos limitados disponíveis.

Em 2021, a política de sustentabilidade do Poder Judiciário passou por uma renovação significativa com a publicação da Resolução nº 400 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a qual revogou a anterior Resolução CNJ nº 215/2015. Mais recentemente, em 29 de abril, o CNJ aprovou a Resolução nº 550/2024, atualizando a Resolução CNJ nº 400/2021.

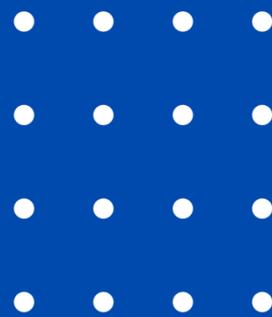
O artigo 24 dessa Resolução estabeleceu que todos os órgãos do Poder Judiciário deverão implementar plano de compensação ambiental até o ano 2030, passando a exigir a adoção de medidas que impulsionem, de modo permanente, a mitigação das emissões de gases de efeito estufa resultante do funcionamento das unidades judiciais.

Essa previsão está completamente alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com foco especialmente no ODS 13, que busca combater a mudança climática global. Além disso, essa iniciativa traz benefícios indiretos ao ODS 12, promovendo o consumo e a produção responsáveis, e ao ODS 16, ao fortalecer a paz, a justiça e a eficácia das instituições.

Nessa perspectiva, o TRT-15 apresenta este Plano de Compensação Ambiental relativo aos Gases de Efeito Estufa emitidos nos anos de 2021, 2022 e 2023 pelo órgão em razão de suas operações, com base no relatórios dos inventários de emissões de GEE – Gases de Efeito Estufa, cujas elaborações observaram padrões nacionais da série da Norma ABNT NBR ISO 14064:2007 e padrões internacionais como *GHG Protocol Corporate Standard*, que demonstra a “Pegada de Carbono” – ou seja, o impacto de suas operações na camada de ozônio e conseqüentemente na mudança climática global.

Destaque-se, por fim, que este Plano de Compensação reforça o compromisso e o engajamento deste Tribunal com as questões ambientais, promovendo a conscientização sobre a preservação do meio ambiente e incentivando a disseminação da cultura da sustentabilidade na Instituição.

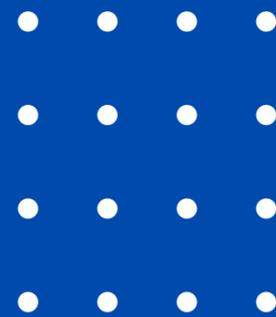
PREMISSAS DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL



A maturidade do órgão na gestão da sustentabilidade é premissa da compensação ambiental. Assim, para que o órgão quantifique suas emissões, estabeleça ações de prevenção e, então, planeje ações de compensação de gases de efeito estufa, deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- a elaboração do inventário de emissão de gases de efeito estufa
- o relatório de emissões de gases de efeito estufa do órgão.

INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA



O TRT da 15ª Região elaborou os seus inventários de GEE – Gases de Efeito Estufa, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme tabelas resumos abaixo:

Tabela resumo do inventário de gases de efeito estufa 2021:

Escopo	Categoria	Emissões tCO2	Total de emissões (tCO2)
Escopo 1	Combustão móvel	26,275	2.145,621
	Combustão estacionária	1,898	
	Emissões fugitivas	2.117,448	
Escopo 2	Aquisição de energia elétrica	643,991	643,991
Escopo 3	Viagens a negócios	3,28	3,28
Total	Categorias		2.792,892

Tabela resumo do inventário de gases de efeito estufa 2022:

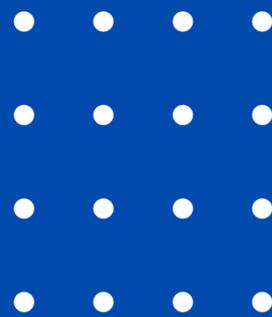
Escopo	Categoria	Emissões tCO2	Total de emissões (tCO2)
Escopo 1	Combustão móvel	86,445	2.207,544
	Combustão estacionária	3,651	
	Emissões fugitivas	2.117,448	
Escopo 2	Aquisição de energia elétrica	294,291	294,291
Escopo 3	Viagens a negócios	18,05	18,05
Total	Categorias		2.519,885

Tabela resumo do inventário de gases de efeito estufa 2023:

Escopo	Categoria	Emissões tCO2	Total de emissões (tCO2)
Escopo 1	Combustão móvel	158,903	777,838
	Combustão estacionária	1,809	
	Emissões fugitivas	617,126	
Escopo 2	Aquisição de energia elétrica	320,040	320,040
Escopo 3	Viagens a negócios	63,21	63,21
Total	Categorias		1.161,088

De acordo com os resumos das tabelas de inventário de gases de efeito estufa, a “Pegada de Carbono” do TRT-15 tem diminuído progressivamente. Em 2021, foi de 2.792,892 toneladas de CO2 equivalente (tCO2e), em 2022 reduziu para 2.519,885 tCO2e e em 2023 diminuiu significativamente para 1.161,088 tCO2e.

FORMAS DE COMPENSAÇÃO



O TRT-15 está engajado na luta contra o aquecimento global e as mudanças climáticas, a fim de reduzir e neutralizar suas emissões de carbono. Afinal, praticamente nenhum produto, serviço ou atividade está livre da emissão desse gás.

Sendo assim, aquilo que não conseguimos evitar, pode ser compensado por meio do processo de compensação de carbono, um sistema que promove uma troca entre quem gera créditos de carbono por reduzir emissões e quem precisa compensar suas emissões residuais. Logo, uma organização compra créditos de carbono de outra, que recebe os investimentos.

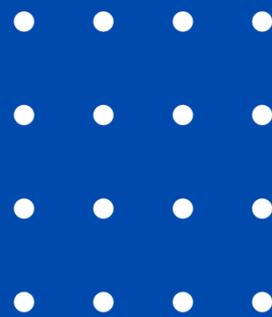
Contudo, considerando que a compra de créditos de carbono é altamente custosa aos cofres públicos, exigindo, inclusive, processo licitatório, outras ações, previstas na Resolução CNJ 400/2021, alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024, poderão ser adotadas, a fim de mitigar os efeitos dos gases de efeito estufa e compensar as emissões.

Sobre as ações de compensação, a supracitada Resolução, de modo genérico, elencou no parágrafo sétimo do artigo 16 algumas medidas reputadas como hábeis ao controle das emissões pelas unidades judiciárias, exemplificando com a adoção de fontes renováveis de energia, uso de alternativas aos combustíveis fósseis, realização de campanhas para plantios de árvores, assim como ações contra o desmatamento e as queimadas.

A propósito, o TRT da 15ª Região já realiza ações que caminham nesse sentido. Os projetos de obras estão neste contexto, já que são orientados pela acessibilidade e pela melhoria da eficiência energética. As contratações sustentáveis também estão presentes, por meio da adoção de um guia elaborado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Soma-se a essas iniciativas o projeto ‘Plantio de Mudas de Árvores”, o qual visa estimular o desenvolvimento sustentável, tanto do ponto de vista econômico, como social e ambiental. Além disso, todas as instalações físicas do Tribunal foram planejadas para reduzir o uso de eletricidade e, desde 2019, as lâmpadas fluorescentes foram substituídas por lâmpadas de LED, mais econômicas e duráveis.

PROPOSTA DE AÇÕES PARA REDUÇÃO DE EMISSÕES



Em consonância com o princípio da prevenção e precaução ambiental, propõem-se ações, projetos ou iniciativas que podem ser implementados para promover um desenvolvimento mais sustentável, com ênfase na redução das emissões de gases de efeito estufa.

Escopo 1:

Dentro do escopo 1 (consideradas as emissões diretas de GEE provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo Tribunal), dentre as categorias aplicáveis às operações do TRT-15, uma proposta que melhora os valores de emissão de GEE na categoria “combustão móvel” pode ser a gradual substituição da frota de veículos de representação e de serviço pertencentes ao Tribunal, total ou parcial, por veículos movidos a eletricidade (veículos elétricos) ou veículos movidos a álcool, uma vez que o uso do etanol reduz em média 89% a emissão de gases do efeito estufa.

Convém ressaltar que em 2023, o TRT-15 adquiriu 5 (cinco) veículos híbridos da marca Toyota modelo Corolla Altis Premium para representação. Esses veículos ajudam na redução da emissão de gases do efeito estufa, ou descarbonização. Há ainda, 84 (oitenta e quatro) modelos flex e 15 (quinze) do tipo diesel.

Escopo 2:

Dentro do escopo 2 (contabilizadas as toneladas de CO2 emitidas no consumo de energia elétrica adquirida), uma proposta é verificar a viabilidade de armazenamento em baterias da energia elétrica produzida pelas usinas fotovoltaicas do TRT-15, de tal forma que possibilite a utilização durante períodos de não incidência solar, aumentando a capacidade de utilização da energia gerada, inclusive com possibilidade de destinação para abastecimento dos veículos elétricos, proposta como alternativa de redução de emissões do escopo 1.

Escopo 3:

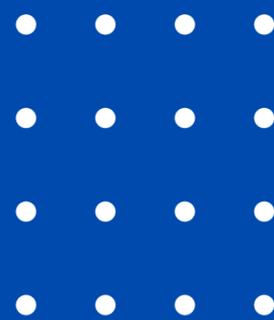
Dentro de escopo 3 (consideradas as emissões indiretas de GEE), por possuir uma amplitude maior, há algumas alternativas de redução das emissões, como as propostas para as categorias abaixo:

- **Bens e serviços comprados:** Ampliar a quantidade de contratações com critérios de sustentabilidade, que exijam, por exemplo, selo de eficiência energética, redução de embalagens, logística reversa, dentre outros.
- **Resíduos gerados:** ampliar a capacidade de destinação dos resíduos recicláveis da Sede Judiciária às cooperativas de catadores ou a entidades similares, por meio da elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) no âmbito do TRT-15.
- **Viagens a negócios:** Estimular a participação em reuniões externas por meio de videoconferência; assim como realizar maior integração e interoperabilidade entre sistemas de órgãos diferentes para envio e recebimento de documentos virtualmente.
- **Transporte casa-trabalho:** Ampliar a adesão ao modelo de trabalho remoto (teletrabalho); incentivar o uso de transporte público e a mobilidade ativa (bicicletas e caminhadas); reforçar a economia colaborativa com programa de carona solidária entre o corpo funcional.

Além dessas, há outras ações que, quando implementadas em conjunto, têm o potencial de contribuir significativamente para a redução das emissões de gases de efeito estufa e, assim, auxiliar no combate às mudanças climáticas:

- **Transição para fontes de energia limpa:** Investir em fontes de energia renovável, como solar e eólica, para diminuir a dependência de combustíveis fósseis e reduzir as emissões de dióxido de carbono (CO2) provenientes da queima de combustíveis;
- **Eficiência energética:** Implementar medidas para aumentar a eficiência no uso da energia em edifícios e sistemas de transporte, reduzindo o desperdício e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa;
- **Promover a conscientização sobre as mudanças climáticas e a importância de reduzir as emissões de gases de efeito estufa por meio de programas de educação ambiental e sensibilização pública;**
- **Ampliar o uso de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações;**
- **A participação em eventos por meio de videoconferência.**

PROPOSTA DE AÇÕES PARA MELHORIA DO INVENTÁRIO



Ao elaborar seus primeiros inventários de emissões de gases de efeito estufa, o TRT da 15ª Região evidencia seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, adotando padrões nacionais, em conformidade com a série da Norma ABNT NBR ISO 14064:2007, e padrões internacionais, como o *GHG Protocol Corporate Standard*. Essa iniciativa reflete a busca da instituição por um ambiente mais equilibrado, visando ao bem-estar das atuais e futuras gerações ao promover práticas que contribuem para a redução dos impactos ambientais e a mitigação das mudanças climáticas.

Assim, reconhecendo plenamente a importância e a responsabilidade de progredir em relação à sustentabilidade, o TRT-15 se compromete integralmente com a implementação do Programa Carbono Neutro. Esse programa visa monitorar anualmente as emissões de gases de efeito estufa, priorizando a redução dessas emissões sempre que possível.

Quando não for viável eliminar totalmente as emissões, a Instituição se empenhará em compensá-las de maneira correspondente. Essa iniciativa reflete a sua postura proativa em enfrentar os desafios ambientais, contribuindo para um futuro mais sustentável e resiliente.

Nesse contexto, propõem-se oportunidades de aprimoramento e aperfeiçoamento contínuo do inventário de emissões de gases de efeito estufa, buscando acompanhar a evolução das ferramentas, técnicas e métodos disponibilizados pelo Programa Brasileiro *GHG Protocol*. Essa abordagem visa garantir que o inventário permaneça atualizado e alinhado com as melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente, fortalecendo assim o compromisso com a gestão ambiental sustentável e o enfrentamento das mudanças climáticas.

Entre as ações práticas para aprimorar a elaboração dos próximos inventários de emissões de gases de efeito estufa, destacam-se as seguintes:

- Possibilitar a medição das modalidades de transporte utilizadas pelos colaboradores do Tribunal, para que sejam devidamente incluídas na categoria "deslocamento de funcionário casa-trabalho" do escopo 3;
- Garantir a contabilização adequada ou a estimativa com redução das incertezas das emissões relacionadas à categoria "bens e serviços comprados" do escopo 3.

→ Coleta de dados aprimorada: Aprimorar os processos de coleta de dados, buscando obter informações mais completas e precisas sobre as fontes de emissões em todos os setores e atividades envolvidas.

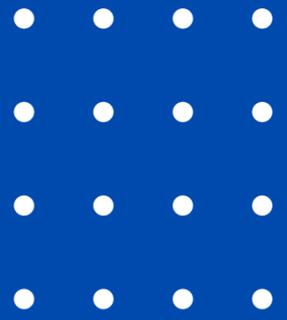
→ Monitoramento contínuo: Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo das emissões para acompanhar as tendências ao longo do tempo e identificar áreas que demandam atenção especial.

→ Transparência e comunicação: Manter uma abordagem transparente na divulgação dos resultados do inventário e na comunicação das ações planejadas, a fim de promover a confiança e o engajamento de todas as partes interessadas.

→ Aprendizado contínuo: Buscar constantemente aprender com experiências anteriores e referências de boas práticas, ajustando as abordagens conforme a evolução dos desafios e avanços tecnológicos.

A implementação dessas ações permitirá que os futuros inventários de emissões de gases de efeito estufa sejam mais abrangentes, precisos e efetivos na contribuição para o enfrentamento das mudanças climáticas e a promoção de práticas sustentáveis.

CONCLUSÃO



Uma preocupação recorrente nos dias atuais diz respeito às mudanças climáticas. O Planeta Terra está esquentando e a vida terrestre está ameaçada.

Diante desse panorama, este Plano de Compensação Ambiental visa equilibrar as emissões de carbono, almejando alcançar a neutralidade, ou seja, a compensação, em quantidade igual ou superior, das emissões de gases poluentes na atmosfera.

Nesse contexto, o TRT-15 ressalta sua contribuição para o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável seguindo as diretrizes para uma gestão eficiente dos recursos sociais, ambientais e econômicos.



INSTÂNCIAS DE DIRECIONAMENTO

Desembargador Samuel Hugo Lima
Presidente do TRT-15

Comissão de Responsabilidade Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho

Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade

UNIDADES TÉCNICAS

Assessoria de Gestão Estratégica

Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Iara Cristina Gomes

(Gerente do Projeto de Implantação do Programa Carbono Neutro do TRT-15)

iaragomes@trt15.jus.br

Helen da Silva Paes de Souza

(Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade)

helenpaes@trt15.jus.br

Yury Sampaio Silva

(Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade)

yurysilva@trt15.jus.br